

PORTARIA Nº 015, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte ao dependente HIDERALDO GARCIA PEREIRA”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, conjuntamente com a Diretora de Benefícios, uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 33, inciso I, e artigo 84, inciso I, ambos da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014 (com redação dada pela Lei Municipal n. 3.756, de 22 de dezembro de 2020) que rege o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS);

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, em caráter *temporário*, o benefício de Pensão por Morte a(o) dependente HIDERALDO GARCIA PEREIRA, inscrito(a) no cadastro deste Instituto de Previdência Social como cônjuge do(a) segurado(a) CRISTIANA VALINHO DE ANDRADE (matrícula 1013660-1), falecido(a) em 28/05/2021, conforme Processo Administrativo nº 2022.07.20765P.

Artigo 2º - A renda mensal inicial será de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), correspondente a uma cota familiar de 60% (sessenta por cento) do valor da aposentadoria por incapacidade permanente a que a servidora em atividade teria direito na data do óbito, calculada segundo as disposições do artigo 99, §10º, da Lei Municipal 2.808/2014, observado o valor do salário mínimo nacional vigente.

Parágrafo único. O valor do benefício será revisto, na mesma proporção e na mesma data, em que se der o reajuste anual dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 11/02/2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 25 de fevereiro de 2022.

Dirceu Garcia de Oliveira Junior

Diretor Presidente

Luzimara Dos Santos Zanini

Diretora de Benefícios

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias